

ta corte os documentos comprobatórios para que se possa dar o cumprimento integral da sentença.

Publique-se.

PROCESSO:	TC-00002198.989.22-0
ÓRGÃO:	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE VARGEM GRANDE DO SUL - SAE ADVOGADO: MARCOS ROBERTO BARION (OAB/SP 255.579) / JULIO CESAR MA-CHADO (OAB/SP 330.136)
RESPONSÁVEIS:	CELSO HENRIQUE BRUNO - SUPERINTEN-DENTE DE 01/01/2022 a 03/05/2022; 17/ 05/2022 a 20/09/2022; 06/10/2022 a 31/ 12/2022 SIMONE APARECIDA FERMINO LEANDRO - SUPERINTENDENTE DE 04/05/2022 a 16/ 05/2022 e 21/09/2022 a 05/10/2022.
ASSUNTO: EXERCÍCIO: INSTRUÇÃO POR:	Balanço Geral - Contas do Exercício 2022 UR-19 / DSF-I

Em face do requerimento de prazo adicional para esclareci-mentos (evento 53.1), defiro o pedido por mais 10 (dez) dias, a contar da publicação.

Publique-se.

PROCESSO:	00002273.989.22-8
ÓRGÃO:	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVI-MENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EM-DURB
RESPONSÁVEIS:	LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE - 01/01 a 20/01 e 23/02 a 30/03/2022 FÁBIO DELI VIEIRA PINTO - 21/01 a 22/02, de 19/10 a 21/10, de 31/10 a 02/11 e de 23/ 12 a 31/12/2022 FABIANO DE ALMEIDA SERPA - 31/03 a 10/ 04/2022 EVERSON DEMARCHI - 11/04 a 18/10 e 22/ 10 a 30/10/2022 DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS- 03/11 a 22/12/2022 e em 2023
ASSUNTO: EXERCÍCIO: INSTRUÇÃO POR:	Balanço Geral - Contas do Exercício 2022 UR-04 / DSF-I

Considerando as ocorrências consignadas no relatório da Fis-calização (evento 11.38), **NOTIFICO** o Órgão e os responsá-veis, acima referidos, para que no prazo de 30 (trinta) dias to-mem conhecimento do relatório de fiscalização e apresentem suas alegações a respeito.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrô-nico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Ressalto que se tratando de Ex-Dirigente e eventuais terceiros interessados, tais agentes deverão requerer nos autos autori-zação para o mencionado cadastramento.

Publique-se.

PROCESSO:	TC-00002280.989.22-9
ÓRGÃO:	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEI-ROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / TATIANA BARONE SUSSA (OAB/SP 228.489) / BEA-TRIZ NEME ANSARAH (OAB/SP 242.274) / GRAZIELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SIL-VA (OAB/SP 262.845) / CAMILA APARECIDA DE PADUA DIAS (OAB/SP 331.745) / TA-MIRYS COSTA RODRIGUES PIRES (OAB/SP 408.437) / KAREN SILVA DO BONFIM (OAB/ SP 410.314) / RENATA LORENA COELHO DA SILVA (OAB/SP 427.147) / DOMINIQUE OLI-VEIRA DOS SANTOS (OAB/SP 447.550) / RONALDO MEIRA SILVA (OAB/SP 460.052) / GIOVANNA TORRES RUIS (OAB/SP 466.579) / DOUGLAS LEVI SILVA ORTA (OAB/SP 474.397)
RESPONSÁVEIS:	LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM - DIRI-GENTE (Período: 01 a 21.01.22) SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO - DIRI-GENTE (Período 22.01 a 31.12.22)
EXERCÍCIO: ASSUNTO: EM EXAME:	2022 Balanço Geral - Contas do Exercício de 2022 Prorrogação de prazo requerida pela EM-PRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES
INSTRUÇÃO:	UR-10
Em face do requerimento de prazo adicional para esclareci-mentos (evento 137.1), defiro o pedido por mais 10 (dez) dias, a contar da publicação.	
Publique-se.	

PROCESSO:	TC-00002337.989.22-2
ÓRGÃO:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POPULINA - IPREMPO
RESPONSÁVEL:	LEANDRO LUCHESI RIBEIRO - DIRIGENTE
EXERCÍCIO: ASSUNTO: EM EXAME:	2022 Balanço Geral - Contas do Exercício de 2022 Prorrogação de prazo requerida pelo INSTI-TUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PO-PULUNA - IPREMPO
INSTRUÇÃO:	UR-11
Em face do requerimento de prazo adicional para esclareci-mentos (evento 26.1), defiro o pedido por mais 15 (quinze) di-as, a contar da publicação.	
Publique-se.	

PROCESSO:	TC-00002375.989.22-5
ÓRGÃO:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAPEERICA DA SERRA - ITAPREV
RESPONSÁVEL:	JOSE ROBERT O DOS SANTOS- DIRIGENTE
ASSUNTO: EXERCÍCIO: INSTRUÇÃO POR:	Balanço Geral - Contas do Exercício 2022 DF-05

Considerando as ocorrências consignadas no relatório da Fis-calização (evento 51.47), **NOTIFICO** o Órgão e o responsável, acima referidos, para que no prazo de 30 (trinta) dias tomem conhecimento do relatório de fiscalização e apresentem suas alegações a respeito.

Ressalto que se tratando de Ex-Dirigente e eventuais terceiros interessados, tais agentes deverão requerer nos autos autori-zação para o mencionado cadastramento.

Publique-se.

PROCESSO:	TC-00002554.989.22-8
ÓRGÃO:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CONSER-VACAO DE VIAS PUBLICAS - CONVP
RESPONSÁVEL:	DINOEL PEDROSO ROCHA - PRESIDENTE
ASSUNTO: EXERCÍCIO: INSTRUÇÃO POR:	Balanço Geral - Contas do Exercício 2022 UR-12 / DSF-I

Considerando as ocorrências consignadas no relatório da Fis-calização (evento 12.8), **NOTIFICO** o Órgão e o responsável, acima referidos, para que no prazo de 30 (trinta) dias tomem conhecimento do relatório de fiscalização e apresentem suas alegações a respeito.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrô-nico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Ressalto que se tratando de Ex-Dirigente e eventuais terceiros interessados, tais agentes deverão requerer nos autos autori-zação para o mencionado cadastramento.

Publique-se.

PROCESSO:	TC-00003216.989.21-0
ÓRGÃO:	FUNDACAO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO - FITO ADVOGADO: ANA PAULA LEITE ROGERIO (OAB/SP 276.746) / (OAB/SP 438.167) / (OAB/SP 479.700) / (OAB/SP 241.631)
RESPONSÁVEL:	JOSE CARLOS PEDROSO - PRESIDENTE
EXERCÍCIO: ASSUNTO: INSTRUÇÃO:	2021 Balanço Geral - Contas do Exercício de 2021 DF-07
Considerando a ausência de informações acerca das provi-dências adotadas em face do julgamento desfavorável, con-forme sentença publicada no Diário Oficial do Estado em 26/ 04/2023, notifico o Sr. José Carlos Pedroso, Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLOGICO DE OSASCO - FITO , nos termos do art. 91, III da Lei Complementar nº 709/93, que deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhar a este Tribu-nal as providências adotadas a respeito.	
Alerto, desde já, que possível descumprimento poderá sujeitá-lo à multa prevista pelo inc. III do art. 104 da Lei Complemen-tar Estadual nº 709/93.	
Publique-se.	

PROCESSO:	TC-00007573.989.23-3
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS ADVOGADO: (OAB/SP 376.199)
RESPONSÁVEIS:	LUCIMARA ROSSI DE GODOY - PREFEITA MUNICIPAL ADVOGADO : EDUARDO LEANDRO DE QUEI-ROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013) / GRAZI-ELA NOBREGA DA SILVA (OAB/SP 247.092) / RODRIGO POZZI BORBA DA SILVA (OAB/ SP 262.845)/ CAMILA APARECIDA DE PA-DUA DIAS (OAB/SP 331.745) / BEATRIZ NE-ME ANSARAH (OAB/SP 242.274) / RONAL-DO MEIRA SILVA, (OAB/SP 460.052) / DO-MINIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS (OAB/SP 447.550) / MIRIELE LETICIA VIDOTTI DA SILVA (OAB/SP 418.136) / KEILA ALVES DE ARRUDA (OAB/SP 477.340) / GIOVANA LA-VEZZO STENICO (OAB/SP 471.229) / AN-DRÉA VIANNA FEIRABEND (OAB/SP 127.093) / ARTHUR FERREIRA BARBOSA, (OAB/SP 493.321) CRISLANIO LOPES DA SILVA - SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES OSMIR APARECIDO CRUZ - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA ADVOGADA: PALOMA NUNES DA SILVA AN-DRADE (OAB/SP 318.083) APARECIDO IGNACIO - COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL ADVOGADO: GUILHERME WIENEKE PES-SOA DE SOUZA (OAB/SP 368.187)

CONTRATADA:	LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA ADVOGADO: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA (OAB/SP 146.770) / HELGA ARARUNA FERRAZ DE ALVARENGA (OAB/ SP 154.720) / GISELE BECK ROSSI (OAB/SP 207.545) / ANDREA CRISTINE FARIA FRIGO (OAB/SP 290.085) / KARINA YUMI OGATA (OAB/SP 407.315) / HEMERSON MORAES ALVES (OAB/SP 441.432)
--------------------	---

RESPONSÁVEL:	LUIZ DANIEL GOULART MIANA - SÓCIO
OBJETO:	Exame do Pregão Presencial nº 09/2022 e do Contrato nº 88/2022, de 12 de julho de 2022 (Seletividade). Objeto: locação de uma viatura adaptada para uso da Guarda Muni-cipal de Valinhos pelo período de 12 meses, ou seja, de 12/07/2022 a 11/06/2023.
VALOR INICIAL:	R\$ 348.000,00
EM EXAME: INSTRUÇÃO:	SOLICITAÇÃO DE PRAZO UR-03

Em face dos requerimentos de prazo adicional para esclareci-mentos (Evento 225), defiro o pedido por mais 05 (cinco) dias, a contar da publicação.

Publique-se.

PROCESSO:	TC-00018866.989.23-9
REPRESENTANTE:	GAIDIES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD-VOCACIA ADVOGADO: LEANDRO GAIDIES (OAB/SP 326.256)
REPRESENTADA:	COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP ADVOGADO: MIEIKO SAKO TAKAMURA (OAB/SP 187.939) / JOAO RAFAEL FRAN-CO LISBOA (OAB/SP 373.862) / GABRIEL GOUVEIA FELIX (OAB/SP 392.259)
EM EXAME: OBJETO:	REPRESENTAÇÃO Aponta supostas irregularidades pratica-das no âmbito da COMPANHIA DE SANEA-MENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAU-LO -SABESP, relacionadas à Licitação Sa-besp 00147/23, que teve por objeto a prestação de serviços jurídicos contencio-sos na área trabalhista para defesa dos di-reitos e interesses da Sabesp nas deman-das com pedido de responsabilidade sub-sidiária ou solidária da Cia., decorrentes de obras ou serviços de empresas contra-tadas por quaisquer de suas Unidades de Negócio ou Superintendências no âmbito do Estado de São Paulo.
VALOR INICIAL:	R\$ 1.620.000,00

Considerando as ocorrências consignadas na petição inicial (evento1) e tendo em vista o disposto no inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar Paulista n.º 709/93, **NOTIFICO** o Ór-gão acima referido, e seu responsável, para que, no prazo de

15 (quinze) dias, tomem conhecimento do mencionado docu-mento, apresentem suas alegações a respeito e promovam ajuntada de versão digitalizada de todos os documentos que cuidam da contratação objeto da representação, desde a fase de preparação do processo licitatório até a situação atual do ajuste.

Dessa forma, é necessário que estes documentos sejam au-tuados na conformidade do que dispõe o art. 100, incisos de I a XIV, das Instruções 01/2020 deste Tribunal (<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/instrucao/instruco-es012020>).

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrô-nico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida mediante regular ca-dastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Ressalto que se tratando de Ex-Dirigente e eventuais terceiros interessados, tais agentes deverão requerer nos autos autori-zação para o mencionado cadastramento.

Publique-se.

PROCESSO:	TC-00019222.989.23-8
ÓRGÃO:	CAMARA MUNICIPAL DE LUCIANOPOLIS
RESPONSÁVEIS:	JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE - PRE-SIDENTE DA CAMARA CLAUDINEI ALVES DA SILVA - EX PRESIDEN-TE DA CAMARA
INTERESSADOS:	AMANDA MARIA CANEDO SABADIN JAR-DIM E OUTROS.
ASSUNTO:	Edital n.º: 01/22; Concurso n.º: 01/22.
EXERCÍCIO: INSTRUÇÃO POR:	2022 UR-02

Diante do requerimento de prorrogação de prazo (evento 26.1), esclareço que a contagem dos prazos estará suspen-sa de acordo com o disposto no artigo 1º do Ato GP nº 18/ 2023 que Dispõe sobre a suspensão de prazos processua-is, no período de 18/12/2023 até 20/01/2024 , retoman-do sua contagem em 22/01/2024 .

Assim que retomada a contagem, o prazo restante será de-volvido para a apresentação de defesa nos autos automaticamente, sendo assim desnecessária a dilação de prazo reque-rida.

Publique-se.

PROCESSO:	TC-00019932.989.21-3
ÓRGÃO:	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CLARO MARCO AURÉLIO MENSTRINEL - Atual diri-gente
RESPONSÁVEIS:	DJAIR CLAUDIO FRANCISCO - Dirigente (pe-ríodo de 22/01/2018 a 08/03/2019) JOSE BADRA NETO - Dirigente. Substituto (período de 09/03/2019 a 25/03/2019) MARIA CLELIA BAUER - Dirigente (período 26/03/2019 a 02/01/2020)
INTERESSADOS:	mazelli; José Carlos Duarte e Neide Heloísa Outeiro Pinto
EM EXAME:	Complementação de Proventos / Valor da Pensão (36)
EXERCÍCIO	2019
ADVOGADOS:	Sandra Bernardes de Moura Colicchio (OAB/ SP nº 178.259) e Thayná de Oliveira Milani (OAB/SP nº 452.528).
INSTRUÇÃO:	UR-10
Apesar da Fiscalização entender pela legalidade do ato de ad-missão em exame (Evento 16.5), converto o presente em dil-igência a fim de que a origem exiba a fonte de custeio total de que trata os arts. 195, §5º da CF/88 e art. 24 da Lei de Res-ponsabilidade Fiscal.	
Diante disso, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso II da Lei Complementar nº 979/05, c.c. artigo 57, inciso IX do Regimento Interno deste Tribunal, assino à Origem, aos responsáveis e aos beneficiários Dalva Chinaglia; Eni Apare-cida da Silva Tomazelli; José Carlos Duarte e Neide Heloísa Outeiro Pinto , o prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, a fim de que tomem conhecimento do mencionado relatório e apre-sentem as alegações que entenderem pertinentes.	
Deve o órgão responsável dar ciência aos beneficiários, para que ofereçam alegações de seu interesse no mesmo prazo, fazendo prova de tal providência, sob pena de ser-lhe comina-da multa.	
Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrô-nico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br .	
Publique-se.	

PROCESSO:	TC-00021514.989.23-5
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-POLIS ADVOGADO: CLAUDIA IWAKI (OAB/SP 265.846)
RESPONSÁVEIS:	OSMAR PINATTO - PREFEITO MUNICIPAL ISRAEL GUMIERO - DIRETOR DE SAÚDE
CONVENIADA:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERI-CORDIA DE JUNQUEIROPOLIS
RESPONSÁVEL:	ANTONIO MARCIO MININI - PROVEDOR
ASSUNTO:	Acompanhamento e Prestação de contas do CONVÊNIO Nº 03/2023 DE 02/01/2023.
EXERCÍCIO: VALOR: INSTRUÇÃO POR:	2023 R\$ 727.000,00 UR-18.1 / DSF – I
PROCESSO PRINCIPAL:	TC-00021436.989.23-0

Considerando as ocorrências consignadas no relatório da Fis-calização (evento 13.4) e tendo em vista o disposto no inciso XIII, do artigo 2º da Lei Complementar Paulista n.º 709/93, **NOTIFICO** o Órgão, a entidade conveniada e os responsáveis acima referidos para que, no prazo de 15 (quinze) dias, tomem conhecimento do relatório de fiscalização e apresentem suas alegações a respeito.

Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrô-nico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Ressalto que se tratando de Ex-Dirigente e eventuais terceiros interessados, tais agentes deverão requerer nos autos autori-zação para o mencionado cadastramento.

Publique-se.

DESPACHOS DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO

PROCESSO :	TC-1307/002/15
CONCESSOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ
RESPONSÁVEL:	JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS – Prefeita à época
INTERESSADO:	CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA – Prefeito atual.
BENEFICIÁRIA:	INSTITUTO DE GESTÃO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA – GEPRON.
RESPONSÁVEL :	EDSON LUIS GASPAR NUNES - Presiden-te;
ASSUNTO:	REPASSES AO TERCEIRO SETOR DE 2013.
VALOR:	R\$ 544.090,16
INSTRUÇÃO:	UR-2 BAURU/DSF-II
Compulsando os autos, verifico a necessidade de medida ulterior saneadora no sentido de excluir o Sr. Cristiano Olsen da lista de responsáveis pelos atos praticados nesse proces-so.	

Publique-se.

PROCESSO :	TC-1309/002/15
CONCESSOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ
RESPONSÁVEL:	JULIANA REBOLO NAGANO DOS REIS – Prefeita à época
INTERESSADO:	CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA – Prefeito atual.
BENEFICIÁRIA:	INSTITUTO DE GESTÃO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA – GEPRON.
RESPONSÁVEL :	EDSON LUIS GASPAR NUNES - Presiden-te;
ASSUNTO:	REPASSES AO TERCEIRO SETOR DE 2013.
VALOR:	R\$ 21.5.209,82
INSTRUÇÃO:	UR-2 BAURU/DSF-II
Compulsando os autos, verifico a necessidade de medida ulterior saneadora no sentido de excluir o Sr. Cristiano Olsen da lista de responsáveis pelos atos praticados nesse proces-so.	

Publique-se.

PROCESSO :	TC-1310/002/15
CONCESSOR :	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ
RESPONSÁVEL :	JUUANA REBOLO NAGANO DOS REIS - Prefeita à época
INTERESSADO :	CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA - Prefeito atual.
BENEFICIÁRIA	INSTITUTO DE GESTÃO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA - GEPRON.
RESPONSÁVEL :	EDSON LUIS GASPAR NUNES- Presiden-te;
ASSUNTO :	REPASSES AO TERCEIRO SETOR DE 2013.
VALOR :	R\$ 229.944,90
INSTRUÇÃO:	UR-2 BAURU/DSF-I
Compulsando os autos, verifico a necessidade de medida ulterior saneadora no sentido de excluir o Sr. Cristiano Olsen da lista de responsáveis pelos atos praticados nesse proces-so.	

Publique-se.

PROCESSO:	TC-003135/026/12
ÓRGÃO:	CODESAVI – COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN-TO DE SÃO VICENTE
MUNICÍPIO-SEDE:	SÃO VICENTE
RESPONSÁVEL:	MÁRCIO PERRETTI PAPA, Diretor Presi-dente
ASSUNTO:	BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2012
ADVOGADOS:	FABIANO YANES DOS SANTOS CAMPOS, OAB/SP 220.796, e outros
INSTRUÇÃO:	DF-04 /DSF-II
A r. sentença de fls. 365/369, julgou IRREGULAR as con-tas em apreço, nos termos do artigo 33, inciso III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 709/93, aplicando-se os incisos XV e XXVII do artigo 2º do mesmo diploma legal.	
Ocorreu o trânsito em julgado em 03/08/2022.	
Foram expedidos os ofícios:	
• C.C.A nº 4237/2022 – Osvaldo Bueno dos Santos Junior – Diretor Presidente do CODESAVI – Companhia de Desenvol-vimento de São Vicente;	
• C.C.A nº 4238/2022 – Kayo Felype Nachtajler Amado – Prefeito do Município de São Vicente;	
• C.C.A nº 4239/2022 – Thigo Alexandre da Silva – Presi-dente da Câmara Municipal de São Vicente;	
• C.C.A nº 2076/2023 – Mário Luiz Sarrubo – Procurador Geral de Justiça do MPSP.	
O Município de São Vicente informa que a Lei Municipal nº.934/2019 autorizou a extinção da CODESAVI, informou que a empresa de economia mista encontra-se em fase de liqui-dação. (fls. 388/393)	
Tomo ciência.	
A Companhia de Desenvolvimento de São Vicente requer vistas e extração de cópia dos autos, concedo-lhe 5 (cinco) di-as para vistas.	
Após, publique-se.	

DESPACHOS DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

Expediente:	TC- 013602/989/19
Interessado:	REINALDO CINI - CIDADÃO
Representada:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAPOLIS
Responsável:	VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO – ex-PRE- FEITO
Mencionado:	RICARDO MITSURO WATANABE - PREFEITO
Assunto:	Representação acerca de possíveis irregularida- des - despesas realizadas - 2018
Exercício:	2018
Instrução:	UR-18
MP:	RAFAEL NEUBERN DEMARCHI COSTA
Transcorreu “in albis” o prazo dantes concedido para comuni-cação a esta Corte.	
Nada obstante, excepcionalmente, concedo o prazo adicional de 60 (sessenta dias) para que a Origem noticie as providên- cias adotadas, sob pena da aplicação da sanção prescrita na Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.	
Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrô- nico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br .	
Publique-se.	

PROCESSO:	TC-017687/989/23
ÓRGÃO PÚBLICO :	Fundo Municipal de Seguridade – Neves Paulista
RESPONSÁVEL L:	Mauro Sérgio Gava - Presidente
ASSUNTO :	Aposentadoria
INTERESSADO:	Luiz Donizeti Hernandes Fernandes
EXERCÍCIO :	2022
MUNICÍPIO:	Neves Paulista
INSTRUÇÃO:	UR-08/DSF-I

Embora notificado, o responsável pela aposentadoria, deixou de atender ao despacho publicado no DOE, o que resultou na